



Sobre a reunião MECI-FENPROF

SERÁ MENTIRA?

- Que a reunião para a qual a FENPROF foi convocada se iniciou com cerca de duas horas de atraso porque o MECI esteve a negociar com a FNE o protocolo negocial que foi com esta assinado, antes de se terem realizado as reuniões com as outras organizações sindicais?
- Que o ministro e a secretária de Estado da Administração Pública apresentaram uma proposta de protocolo negocial que, desde o início da reunião até hoje, se mantém sem qualquer alteração?
- Que esse texto correspondia ao que fora fechado na reunião anterior?
- Que os governantes recusaram incluir no protocolo qualquer referência à duração do processo negocial, dando-lhe alguma previsibilidade temporal, em cumprimento do disposto na LTFP, apenas admitindo calendarizar as duas primeiras reuniões, previstas para 17 de janeiro e 21 de fevereiro?
- Que os governantes recusaram incluir no texto uma data, ainda que meramente indicativa, de entrada em vigor do ECD revisto, articulando-a com a duração da negociação?
- Que os governantes recusaram incluir um ponto que referisse que a última reunião do processo negocial, visando celebrar um acordo, deveria ser em mesa única ou, sendo com mesas separadas, estas deveriam ser simultâneas?
- Que os governantes não aceitaram explicitar no protocolo matérias a rever como a estrutura da carreira, índices salariais, transição entre carreiras, aposentação, faltas, férias e licenças e regime disciplinar?
- Que os governantes relegaram a revisão da avaliação de desempenho para o último ponto da negociação, recusando tratá-la como prioritária?
- Que os governantes recusaram explicitar os assuntos a que se referia uma difusa referência a “revisão da carreira não revista”?

- Que os governantes não garantiram eliminar o n.º 3 do artigo 8.º que referia que o próprio protocolo de negociação e as atas das reuniões eram de caráter reservado, não podendo ser divulgadas?
- Que não foi enviada à FENPROF qualquer nova proposta em que o disposto naquele n.º 3 do artigo 8.º tivesse sido eliminado ou, sequer, alterado?
- Que embora tivesse sido referido que o ECD se manteria em Decreto-Lei, essa garantia não consta de qualquer ponto do protocolo de negociação?
- Que a secretária de Estado da Administração Pública ameaçou excluir a FENPROF das negociações por não assinar o protocolo de negociação?
- Que na sequência da afirmação da secretária de Estado e do veemente protesto da FENPROF, o ministro disse que havia outras formas de reunir, presumindo-se, no contexto da argumentação, para além da negociação e admitindo, assim, a possibilidade de excluir a FENPROF do processo negocial?

AS VERDADES SÃO:

- A FENPROF reclamou, com veemência, o atraso de duas horas no início da reunião, bem como o facto de o protocolo que iria ser discutido já ter sido negociado e assinado com a FNE, como confirmaram as declarações dos seus dirigentes, no final da sua reunião, à comunicação social;
- Face à recusa do governo de acolher toda e qualquer proposta da FENPROF relativa ao protocolo de negociação, a que não será alheio o facto de já o ter fechado com a FNE, a FENPROF informou que não o assinaria;
- A FENPROF repudiou veementemente a tentativa de chantagem da secretária de Estado da Administração Pública;
- A FENPROF referiu que nunca poderia ser excluída da negociação, pois reúne os dois requisitos de legitimidade previstos na LTFP: representação na Concertação Social, por via da CGTP, confederação em que está filiada, e representação de mais – muito mais! – de 5% dos trabalhadores do setor;
- A FENPROF não tem qualquer problema em assinar protocolos de negociação, como confirma a assinatura, em 3 de maio de 2024, do relativo ao processo negocial para a recuperação do tempo de serviço, pois, na altura, foram acolhidas várias das propostas apresentadas o que permitiu encontrar um texto de consenso suficiente entre as partes.
- Em defesa da honra, a FENPROF exige a cópia integral da gravação da reunião de 27 de dezembro, com a qual se provará quem fala verdade. Em 17 de janeiro, convocada ou não, a FENPROF estará no MECI. A única diferença será o número de professores presentes.

Em defesa da honra, a FENPROF exige a cópia integral da gravação da reunião de 27 de dezembro, com a qual se provará quem fala verdade. Em 17 de janeiro, convocada ou não, a FENPROF estará no MECI. A única diferença será o número de professores presentes.

